



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 21/03/2015, Edição nº 4051, Página nº 35

DECRETO Nº 3.334/2015

SÚMULA: Altera itens 03, 04, 08 e 10 do Art. 1º do [Decreto nº 3.301/2014](#).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Os itens 03, 04, 08 e 10 do Art. 1º do [Decreto nº 3.301/2014](#), passam a vigorar acrescidos dos seguintes subitens, passando a integrar a tabela de preços públicos dos serviços à disposição dos usuários:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR EM URM	VALOR EM R\$
03	FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA		
	3.1
	3.2
	3.3
	3.4
	3.5
	3.6	Pedra Bruta (sem beneficiamento)	0,0619 8,00
04	MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
	4.1	Cobrança de acordo com tabela da Sanepar	0,1858 24,00
	4.2	Transporte de água	0,2012 26,00
08	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL		
	8.1
	8.2
	8.3
	8.4
	8.5
	8.6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2,3225 300,00
10	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO		
	10.1
	10.2
	10.3
	10.4
	10.5
	10.6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2,5547 330,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito